



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

Documento de Formalização de Demanda

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Glória do Goitá
Agente Responsável	Mayanne Ruth de Oliveira
E-mail	gloriadogloria.pe.gov.br
Telefone	(81) 99892-4500

I - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à internet, serviços telefônicos modalidade locais, modalidade longa distância nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo e fornecimento dos equipamentos necessários, sob demanda futura e eventual, conforme especificações, quantidades para atender o Município de Glória do Goitá, sob a gestão da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Identificação da Necessidade:

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá, visando garantir suporte de telecomunicações móveis aos diversos setores da administração pública municipal, de forma a viabilizar uma comunicação mais eficiente, segura e contínua.

2. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), abrangendo:

- Tráfego de dados móveis e acesso à internet;
- Serviços de telefonia móvel nas modalidades local e longa distância nacional (LDN);
- Ligações exclusivamente originadas a partir de terminais móveis vinculados ao Plano Corporativo da administração pública municipal;
- Fornecimento dos equipamentos necessários, como aparelhos celulares, chips e dispositivos compatíveis, sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas pela Administração.

3. Fundamentação e Justificativa:

A contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Prefeitura Municipal, permitindo maior integração entre os setores e agilidade na comunicação interna e externa, sobretudo em áreas estratégicas como:

- Fiscalização de obras e serviços públicos;
- Atendimentos em campo realizados pelas secretarias de saúde, educação, assistência social e infraestrutura;
- Atuação da Defesa Civil, Guarda Municipal e equipes de emergência;
- Comunicação institucional e suporte técnico entre unidades administrativas descentralizadas.

A inexistência de um serviço de telecomunicação móvel adequado compromete diretamente a eficiência das ações públicas, a tomada de decisões em tempo hábil e o atendimento de demandas urgentes da população.

Além disso, a adesão a um plano corporativo de telefonia móvel e dados garante maior controle orçamentário, otimização dos recursos públicos e transparência, promovendo economicidade à gestão municipal, conforme os princípios da administração pública estabelecida no art. 37 da Constituição Federal e diretriz da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

4. Características da Contratação:

A contratação será realizada sob o regime de demanda futura e eventual, de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração e disponibilidade orçamentária. Essa modalidade assegura maior flexibilidade, evitando o desperdício de recursos e garantindo o atendimento das necessidades reais da gestão municipal, sem comprometer o equilíbrio financeiro do contrato.

5. Considerações Finais:

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e pertinência da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços descritos, tendo em vista os objetivos de modernização administrativa, melhoria na prestação dos serviços públicos e racionalização do uso dos recursos públicos, com foco na eficiência, economicidade, continuidade e qualidade.

III – OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 Prazo para pagamento

- 3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), *pro rata*, de correção monetária.

3.2 UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Fiscal de Contrato: Mateus Gustavo da Silva – Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação – Matrícula nº 74298

Gestor de Contrato: Gediel Rodrigues Azevedo Filho – Técnico Informática – Matrícula nº 75308

3.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUAT. MESES
1	Plano de voz nacional ilimitado de dados 100GB acesso a internet (quantidade mensal de linhas) 110 (cento e dez) unidades.	UNID	110	30
2	Plano de voz nacional ilimitado de dados 100GB acesso a internet com comodato de aparelho celular padrão (quantidade mensal de linhas) de 101 (cento e uma) unidades.	UNID	101	30

3.4 Solicitação de Cotação para Identificação da Vantajosidade

- 3.4.1 Considerando solicitação de adesão a ATA de Registro de Preços nº 150/2024, oriunda do Planejamento nº 53/2024-MG, será realizada a solicitação de cotação junto aos fornecedores cadastrados, com o objetivo de garantir a vantajosidade econômica da contratação, observando-se os critérios de preço, qualidade do serviço e a adequação das condições oferecidas aos termos do Termo de Referência.

3.5 Objetivo da Cotação

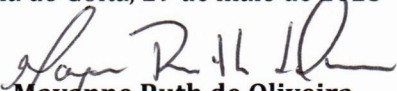
- 3.5.1 A cotação tem como propósito identificar a proposta mais vantajosa para o Município de Glória do Goitá, tendo em vista as especificações e condições apresentadas na ATA de Registro de Preços nº 150/2024, com foco nos seguintes aspectos:
- 3.5.2 Preço Global para a prestação dos serviços de telefonia móvel (dados e voz) e fornecimento de equipamentos (se necessário);
- 3.5.3 Condições de pagamento propostas;
- 3.5.4 Prazo de entrega ou fornecimento dos serviços e equipamentos, conforme a demanda futura e eventual do Município;

3.6.5 Garantia e suporte técnico oferecido pela empresa contratada para assegurar a continuidade do serviço.

3.6 Resultados da Cotação e Formalização:

3.6.1 Com base nas cotações e análise de vantajosidade, a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a comissão responsável, fará a formalização do pedido de Adesão a ATA de Registro de Preços nº 150/2024, oriunda do Planejamento nº 53/2024-MG, com a anuência da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão-MG e a Empresa TIM S.A., respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 29 de maio de 2025


Mayanne Ruth de Oliveira
Secretária Interina de Gestão Administrativa